

Unidade: Santos III	21/06/2017 a 31/12/2017		
Período:	Vidas Recicladas		
OSC:			
Cota Diária:	café	150	Almoço 900

**Relatório de Atividades**

No segundo semestre de 2017 para comemorar algumas datas especiais como dia das crianças, natal e ano novo nós fizemos cardápios especiais, reunimos nossos voluntários e realizamos ações sociais com serviços médicos para a comunidade e com apresentação musical

**EXECUÇÃO**

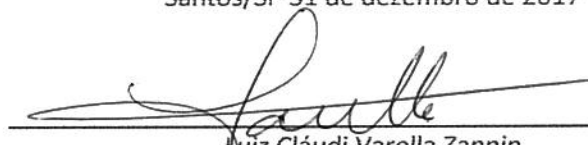
REFEIÇÕES			
	Previsto	Executado	%

Café da manhã	19.950	14.908	74,7%
Almoço	119.700	114.724	95,8%
<b>Total</b>	<b>139.650</b>	<b>129.632</b>	<b>92,8%</b>

RECURSOS			
	Previsto	Executado	%

Estadual	R\$ 405.583,50	R\$ 602.986,42	93,8%
Municipal	R\$ 119.700,00		
Usuários	R\$ 117.705,00		
Outros	R\$ -		
<b>Total</b>	<b>R\$ 642.988,50</b>		

Santos/SP 31 de dezembro de 2017

  
 Luiz Cláudi Varella Zannin  
 Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

## Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** Santos Morros.

**OSC participante:** Vidas Recicladas.

**Processo:** 425/2017.

**Vigência** até 20 de junho de 2018.

**Período monitorado:** 21 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

### Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

## 1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

### a) Metas

Período de	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
27/04/2017 a 31/08/2017					
Almoços	119.700	114.754	96%	85%	Satisfatório.
Cardápio diário	19.950	14.908	75%	85%	Insatisfatório
Satisfação dos usuários	70%		83%	70%	Satisfatório.

\*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

### b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 642.988,50	R\$ 610.206,27	94,9%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**c) Qualidade operacional**

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

**d) Prestação de contas**

A OSC apresentou adequadamente os demonstrativos da origem das aplicações dos recursos.

**e) Demanda reprimida**

Não houveram demandas reprimidas.

**f) Das recomendações**

Após análises dos demonstrativos a recomendação é que a OSC utilize a conta corrente do restaurante apenas para o convênio com o Bom Prato e a Prefeitura de Santos, pois em alguns momentos segundo informações passadas pelo gerente do restaurante a OSC recebeu doações financeiras de terceiros e autorizou que elas fossem realizadas via conta corrente do restaurante, o gerente da unidade já foi orientado para que esse procedimento não se repita.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.

  
Gustavo Henrique G.A. Nunes

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

  
Derlei Miriam Paulucci

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração  
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** Santos Morros.

**OSC participante:** Vidas Recicladas.

**Processo:** 425/2017.

**Vigência** até 20 de junho de 2018.

**Período monitorado:** 21 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A prestação de contas de Santos Morros pode ser considerada regular com ressalvas, já que é necessário que a conta corrente do restaurante seja utilizada apenas para o convênio com a Seds, não utilizando para realizar outros pagamentos e receber doações.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.

  
Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Termo de Aprovação.**  
**Programa de Restaurante Popular Bom Prato.**

**Unidade:** Santos Morros.

**OSC participante:** Vidas Recicladadas.

**Processo:** 425/2017.

**Vigência** até 20 de junho de 2018.

**Período monitorado:** 21 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.

  
Gustavo Henrique G.A. Nunes.

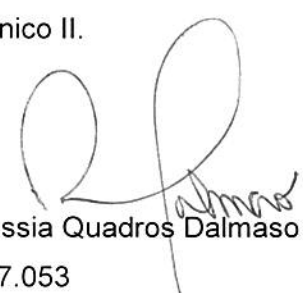
RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

  
Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

  
Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e  
Nutricional- Cosan/ Seds.